

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 17/03/21

Presidente

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORESTA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, a assinatura do protocolo de intenções firmado pelo Município de Floresta-PE, com os demais municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete da Prefeita
Floresta/PE, 15 de março de 2021.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
- Prefeita Municipal de Floresta -

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
10 / 03 / 2021 às 14 hs 02 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1

